



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CONCORRÊNCIA Nº 04/2023 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência nº 04/2023, cujo objeto é a alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados nos Parques Industriais Fuad Razuk e Toufik Rachid Razuk e Residencial Parque da Colina - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:

### Ficam classificadas em 1º (primeiro) lugar:

**ABEL MESSIAS DA SILVA: item 15**, pelo valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com uma área a ser construída de 185,64 m<sup>2</sup>, com início da construção em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em até 24 meses a contar da data da homologação, com início das atividades operacionais em até 90 dias após conclusão das obras, com a geração de 01 emprego; tendo em vista que houve desistência deste item por parte da empresa JOÃO CARLOS PAIVA;

**AMADEU SALIM ALI NETO: item 02**, pelo valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), com uma área a ser construída de 180,00 m<sup>2</sup>, com início das obras em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em até 24 meses a contar da data da homologação, com início das atividades operacionais em até 90 dias após conclusão das obras e com a geração de 01 emprego; tendo em vista que houve desistência deste item por parte da empresa JOÃO CARLOS PAIVA;

**ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS: item 16**, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com uma área a ser construída 100,00 m<sup>2</sup>, com início das obras em até 06 meses da data da homologação, com prazo da conclusão das obras em até 24 meses contados da data da homologação, com prazo de início das atividades operacionais em até 90 dias após o término das obras e com a geração de 01 emprego; tendo em vista que houve desistência deste item por parte da empresa ROBERTA SILVA LOPES MENDES;

**CAPELLI DORO COSMÉTICOS LTDA ME: item 12**, pelo valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com uma área a ser construída de 270,50 m<sup>2</sup>, com o prazo de início das obras em aproximadamente 45 a 60 dias após a homologação, conclusão das obras em aproximadamente 18 a 20 meses, com início das atividades operacionais em até 30 dias após término das obras, com a geração de 12 empregos; tendo em vista que houve desistência deste item por parte da empresa JOÃO CARLOS PAIVA;

**CONSTRUTORA SILVA & LEGNARO LTDA: item 17**, pelo valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) com uma área a ser construída de 72,00 m<sup>2</sup>, com início das obras em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em até 24 meses a contar da data da homologação, início das atividades operacionais a partir de 90 dias após término das obras e com a geração de 01 emprego; tendo em vista que houve desistência deste item por parte da empresa JOÃO CARLOS PAIVA;

**JETER HENRIQUE SILVA: item 07**, pelo valor total de R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais), com uma área a ser construída de 454,31 m<sup>2</sup>, com prazo de início das obras em até 06 meses contados da data da homologação, conclusão das obras em até 24 meses contados da data da homologação, início das atividades operacionais em até 90 dias após conclusão das obras, com a geração de 01 emprego; tendo em vista que houve desistência deste item por parte da empresa TORRES & DELA COLETA LTDA;

**JOÃO CARLOS PAIVA: item 09**, pelo valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com uma área a ser construída de 153,60 m<sup>2</sup>, com início da construção de no máximo 06 meses a contar da data da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

homologação, conclusão das obras em até 24 meses a contar da data da homologação, com início das atividades operacionais em até 90 dias após término das obras e com a geração de 01 emprego;

**JOSÉ EDUARDO SACON: item 01**, pelo valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com uma área a ser construída de 219,50 m<sup>2</sup>, com o prazo de início das obras em até 05 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em até 23 meses a contar da data da homologação, início das atividades operacionais em até 60 dias após término das obras, com a geração de 01 emprego;

**LUCIANO GOMES DOS SANTOS: item 03**, pelo valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), com uma área a ser construída de 241,68 m<sup>2</sup>, com início da construção de no máximo de 06 meses contados da data da homologação, conclusão das obras em no máximo de 24 meses contados da data da homologação, com prazo de início das atividades operacionais em até 90 dias após o término das obras e com a geração de 01 emprego; tendo em vista que houve desistência deste item por parte da empresa JOÃO CARLOS PAIVA;

**MODA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA: item 04**, pelo valor total de R\$ 140.987,00 (cento e quarenta mil e novecentos e oitenta e sete reais), com uma área a ser construída de 452,52 m<sup>2</sup>, com o prazo de início das obras em até 06 meses após a arrematação, com prazo de conclusão das obras em até 24 meses após início das obras, com o prazo de início das atividades operacionais em até 90 (noventa) dias após a conclusão das obras e com a geração de 02 empregos;

**RICARDO A. CAMPANHA E CIA LTDA: item 20** pelo valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e **item 21** pelo valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com uma área a ser construída de 166,86 m<sup>2</sup> para cada um dos itens, com o prazo de início das obras em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em até 24 meses a contar da data da homologação, início das atividades operacionais em até 90 dias após conclusão das obras e com a geração de 01 emprego para cada um dos itens; tendo em vista que houve desistência dos referidos itens pelas empresas JOÃO CARLOS PAIVA e ROBERTA SILVA LOPES MENDES, respectivamente;

**ROBERTA SILVA LOPES MENDES: item 18**, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com uma área a ser construída de 107,21 m<sup>2</sup>, com início das obras em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em até 24 meses a contar da data da homologação, início das atividades operacionais em até 90 dias após término das obras e com a geração de 01 emprego;

**SILAS DE OLIVEIRA MEI: item 19**, pelo valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com uma área a ser construída 72,00 m<sup>2</sup>, com prazo de início das obras em até 06 meses a contar da data da homologação, com a conclusão das obras em até 24 meses contados da data da homologação, com início das atividades operacionais em 90 dias após término das obras e com geração de 01 emprego; tendo em vista que houve desistência deste item por parte da empresa ROBERTA SILVA LOPES MENDES;

**THALES DONIZETE PADERES DE ANDRADE: item 05**, pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com uma área a ser construída de 1.290,75 m<sup>2</sup>, com o prazo de início das obras em até 06 meses a contar da data da homologação, conclusão das obras em até 24 meses a contar da data da homologação, início das atividades operacionais em até 90 dias após conclusão das obras com a geração de 08 empregos para cada um dos itens;

**TORRES & DELA COLETA LTDA: item 08**, pelo valor total de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais), com uma área a ser construída de 283,30 m<sup>2</sup>, com início das obras em até 06 meses contados da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

homologação, conclusão das obras em até 24 meses contados da data da homologação, com início das atividades operacionais em até 90 dias após término das obras e com número de 10 empregos diretos;

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** as propostas das empresas **ABEL MESSIAS DA SILVA (item 15)**, **AMADEU SALIM ALI NETO (item 02)**, **ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS (item 16)**, **CAPELLI DORO COSMÉTICOS LTDA ME (item 12)**, **CONSTRUTORA SILVA & LEGNARO LTDA (item 17)**, **JETER HENRIQUE SILVA (item 07)**, **JOÃO CARLOS PAIVA (item 09)**, **JOSÉ EDUARDO SACON (item 01)**, **LUCIANO GOMES DOS SANTOS (item 03)**, **MODA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (item 04)**, **RICARDO A. CAMPANHA E CIA LTDA (itens 20 e 21)**, **ROBERTA SILVA LOPES MENDES (item 18)**, **SILAS DE OLIVEIRA MEI (item 19)**, **THALES DONIZETE PADERES DE ANDRADE (item 05)** e **TORRES & DELA COLETA LTDA (item 08)**; na forma da classificação acima descrita; com todas as demais condições conforme Edital.

Pederneiras, 29 de abril de 2024.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
(Pres. da C. M. L.)

  
JOCELENE CANATO BOTERO  
(Membro da C. M. L.)

  
GISELE COPEDE FRASCARELI MINETO  
(Membro da C. M. L.)